



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01411 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61234D2D6A7C9DB326E8E1CBB70A644A

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 0078/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020. ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 0066/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL N° 0078/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 0066/2020, de 02 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme Lei Orgânica Municipal e, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO os termos da R. Decisão do Superior Tribunal Federal nos autos da ADI 6341-DF, datada de 24 de março de 2020, que discorre sobre a autonomia dos Municípios e Estados Federados de determinarem medidas de restrições e de enfrentamento à pandemia/emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 0066/2020, de 02 de junho de 2020, para ser acrescido o parágrafo único ao Artigo 8º com os seguintes termos:

“Art. 8º. [...]

Parágrafo Único – *Faz exceção à regra instituída no caput deste artigo, as atividades do serviço público municipal decorrentes dos processos administrativos de licitação, em face da sua essencialidade, sem o prejuízo da obediência das medidas preventivas cabíveis e dispostas neste Decreto.”*

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 0066/2020 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 02 de junho de 2020 e revogando as disposições em contrário.

Macaúbas, 19 de junho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal